DECRETO Nº 19.716, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 19.643, de 4 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os compromissos expressamente assumidos pela Secretaria da Fazenda, na elaboração de proposta de pagamento referente aos compromissos financeiros dos exercícios anteriores.

Considerando que diante da complexidade da situação financeiro-orçamentária do Município de Porto Alegre, a avaliação sobre o tema encontra-se em fase conclusiva;

Considerando às exigências legais vigentes, alicerçados em diretrizes democráticas, de transparência de suas atividades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 19.643, de 4 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de março de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.